



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

Processo n.º 069/2.018

Carta Convite n.º 012/2.018

Objeto: Contratação de uma empresa especializada para a prestação de serviços de locação de ornamentação de natal, para uso na Decoração Natalina, a ser instalada nas vias públicas e praças do município de Jacupiranga.

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL

CARTA CONVITE N.º 012/2.018

Às 09:00 horas do dia 30 de novembro do ano de Dois Mil e Dezoito, estiveram presentes na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, para a abertura da CARTA CONVITE supra citada, os membros da Comissão Municipal de Licitações, designados conforme portaria nº 12.632 de 02/02/2018 e nº 12.799 de 01/11/2018, sendo: o Sr. DENIS DA SILVA PINTO, Sr. GUILHERME DOS SANTOS ANDRADE DE JESUS e Sr. PATRICIA DE MOURA AVELINO E ALMEIDA, sob presidência da Sr. DENIS, designados para apreciar, analisar e julgar a CARTA CONVITE N.º 012/2018, do Processo Nº 068/2018, cujo objeto trata da contratação de uma empresa especializada para a prestação de serviços de locação de ornamentação de natal, para uso na Decoração Natalina, a ser instalada nas vias públicas e praças do município de Jacupiranga. Foram convidadas a participar do certame as empresas: ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORACOES TEMATICAS LTDA EPP - CNPJ/MF Nº 15.138.763/0001-70, C.R.E. COMERCIO DE RESINAS LTDA – EPP – CNPJ/MF Nº 06.021.345/0001-08 e CELSO SILVA DE SOUZA – ME – CNPJ/MF Nº 23.552.481/0001-43; até o horário estipulado para entrega dos envelopes, protocolaram os envelopes contendo o Envelope 01 e Envelope 02 as empresas: ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORACOES TEMATICAS LTDA EPP - CNPJ/MF Nº 15.138.763/0001-70 que não credenciou representante legal, mas enviou os Envelopes 01 - Habilitação e Envelope 02 - Proposta, C.R.E. COMERCIO DE RESINAS LTDA – EPP – CNPJ/MF Nº 06.021.345/0001-08 que não credenciou representante legal, mas enviou os Envelopes 01 - Habilitação e Envelope 02 - Proposta e CELSO SILVA DE SOUZA – ME – CNPJ/MF Nº 23.552.481/0001-43 que não credenciou representante legal, mas enviou os Envelopes 01 - Habilitação e Envelope 02 - Proposta. Na primeira fase dos trabalhos restou comprovada a habilitação das 03 (três) empresas licitantes por terem apresentado de forma completa e válida, toda a documentação exigida pela cláusula 06 do edital, sendo que todas as licitantes apresentaram declaração manifestando a desistência de interposição de recurso tanto para a primeira fase de abertura do Envelope nº 01 – HABILITAÇÃO, quanto para a segunda fase de abertura do Envelope nº 02 – PROPOSTA COMERCIAL. Todas as empresas, devidamente credenciadas, apresentaram declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, estando aptas a usufruir dos benefícios da Lei LC 123/2006 em igualdade de condições. Após, a comissão procedeu à abertura do Envelope nº 02 – PROPOSTA COMERCIAL, passando a seguir os documentos para serem rubricados por todos os membros da Comissão. Após análise, ficou comprovada a habilitação das 03 (três) propostas, por atenderem de forma completa e válida, todas as exigências da cláusula 08 do edital. Lançando os valores das propostas no mapa comparativo de preços anexo a presente ata, ao realizar a conferência dos preços apresentados pelas empresas C.R.E COMÉRCIO DE RESINAS LTDA - EPP E CELSO SILVA DE SOUZA - ME constatou-se uma pequena diferença nos valores globais apresentados, sendo que foram efetuadas as devidas correções, onde encontram-se anexadas ao referido processo as correções efetuadas, sendo assim; restou a classificação dos valores propostos, apresentados da seguinte forma: a empresa **ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORACOES TEMATICAS LTDA EPP** que foi a vencedora dos itens **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08** perfazendo o valor total de **R\$ 59.187,35 (Cinquenta e Nove Mil, Cento e Oitenta e Sete Reais e Trinta e Cinco Centavos)**; em segundo lugar a empresa CELSO SILVA DE SOUZA – ME com seu valor distribuído da seguinte forma: itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 perfazendo o valor total de R\$ 64.515,07 (Sessenta e Quatro Mil, Quinhentos e Quinze Reais e Sete Centavos) e em terceiro lugar a empresa C.R.E. COMERCIO DE RESINAS LTDA – EPP com seu valor distribuído da seguinte forma: itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 perfazendo o valor total de R\$ 66.291,00 (Sessenta e Seis Mil, Duzentos e Noventa e Um Reais). Uma vez que os valores da proposta vencedora se apresenta



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

abaixo do preço médio levantado nas cotações prévias constantes no início do processo para fins de definição da modalidade e reserva de dotação, no valor médio de R\$ 63.331,27, para os serviços propostos como objeto do presente certame; e ainda, pela apresentação da declaração expressa de desistência do prazo recursal os membros da Comissão julgam regular o presente procedimento e se posicionam favoravelmente a adjudicação do item objeto do presente processo ao licitante vencedor. Nada mais havendo a constar, o Presidente deu por encerrada a sessão, lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão Municipal de Licitações, e pelos representantes das empresas que se fizeram presentes. Eu, PATRICIA DE MOURA AVELINO E ALMEIDA, secretariei a presente sessão.

DENIS DA SILVA PINTO

Presidente

PATRICIA DE MOURA AVELINO E ALMEIDA

Membro - Secretária

GUILHERME DOS SANTOS ANDRADE DE JESUS

Membro